

São Paulo, 25 de julho de 2011

Fortalecimento da gestão de ciclo de vida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos

por Alexandre Y. Yokote

Como muitos de vocês já sabem, em agosto de 2010 foi sancionada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) pela LEI nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, esta por sua vez foi regulamentada pelo DECRETO nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010. Dentre outros destaques, um princípio fundamental dessa Política é a “Responsabilidade Compartilhada”.

Conforme o Art. 3º, responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei.

Independente de quais etapas do ciclo de vida de um produto nós estamos presentes, temos uma carga de responsabilidade pelos impactos ambientais associados a ele.

Acreditamos que esta LEI será um divisor de águas na gestão do ciclo de vida ou Life Cycle Management, ao despertar preocupações, demandas e obrigações quanto aos impactos ambientais associados a existência dos produtos. Estamos em um contexto de “riscos e oportunidades”, de um lado haverá a cobrança pelo bom desempenho ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, mas de outro lado incentiva-se a possibilidade de construção de uma cadeia de valores na relação holística de produtos / consumidor, com a construção de processos e produtos mais ecoeficientes.

Se ainda não fez, para por instantes para conhecer a PNRS. Você sabe quantas vezes aparece o termo “ciclo de vida”?

São 14 vezes na PNRS e mais 5 vezes na regulamentação.

A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida é um princípio a ser seguido como inevitável à construção de uma real Cadeia de Valor.